

Câmara Municipal da Serra
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA

PROCOLO

PROCESSO N.º 3287/2007

DATA 27 / 11 / 2007

Aos Excelentíssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Serra

O Vereador que firma o presente vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei orgânica Municipal e com base no regimento Interno desta Casa, apresentar o seguinte:

PROJETO DE LEI N.º 46/07

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a “OSCIP – BRASIL VIDA DIGNA”, com sede à Avenida José Martins Rato, nº 451 – Bairro de Fátima, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, 27 de novembro de 2007


ALOISIO FERREIRA SANTANA
Vereador

ASSOCIAÇÃO BRASIL

VIDA DIGNA

CNPJ Nº 04.553.199/0001-36

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA

PROTOCOLO

PROCESSO N.º 3171/2007

DATA 12/11/2007

REQUERIMENTO

ILMO. SR. ALOISIO SANTANA

VEREADOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA

SIMONE LACERDA RIBEIRO, brasileira, solteira, pedagoga, portadora do CPF nº 743.188.966-68 e RG 6.578.702 – SSP-ES, residente à rua N.ª Sr.ª do Rosário, 2827 – Bairro de Jacaraípe – Serra – ES, 3245-4997/9291-1399, legalmente nomeada presidente desta 'OSCIP', - BRASIL VIDA DIGNA, com sede à Ave. Jose Martins Rato, 451, Bairro de Fátima – Serra – ES, CEP – 29.160-790, devidamente representada pela sua presidenta acima qualificada, vem requerer a V. Sª, a intercessão na intenção de encaminhar a esta casa de Leis, o pedido do 'PROJETO DE LEI', para criação e aprovação do (TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA), afim de regulamentar as atividades desta entidade de cunho filantrópico

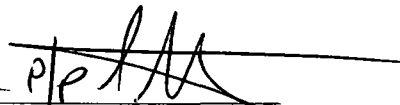
Anexo copia do Estatuto Social e suas alterações e ata da atual diretoria devidamente registrada em cartório.

Solicitamos também que desconsidere o pedido efetuado via protocolo desta Câmara, em 28/09/2007, sob o numero 2692/2007, pois o mesmo esta em nome da 'ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS BAIROS DE PORTO CANOAS E CENTRO', Razão que foi devidamente alterada, para 'BRASIL VIDA DIGNA', conforme consta nos termos em anexo).

Termos em que,

Pede Deferimento

Serra/ES de Novembro de 2007

06/11/07 - 

SEDE PRORPIA À AVE. JOSE MARTINS RATO, 451 – BAIRRO DE FATIMA – SERRA – ES -
CEP. 29.160-790

TELS. -

“ATIVIDADE DE ASSOCIAÇÕES DE DEFESA DOS DIREITOS SOCIAIS”

[Handwritten signature]

SUBSTITUIR

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS BAIRROS DE

PORTO CANOAS E CENTRO

REQUERIMENTOS

ILMO. SR. ALOISIO SANTANA
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DA SERRA

SIMONE LACERDA RIBEIRO, brasileira, solteira, pedagoga, portadora do CPF, 743.188.966-68, e RG 6.578 702-SSP-MG, residente à Rua N Srª do Rosário, 2827 – Jacaraípe – Serra – ES, tel 3245-4997/9291-1399, Presidente da **OSCIP - ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS BAIRROS DE PORTO CANOA E CENTRO**, CNPJ nº 04.553.199/0001-36, com sede à Ave. José Martins Rato, 451, Bairro de Fátima Serra – ES, devidamente representada por sua presidente acima qualificada, vem requerer de V. Sª, que proceda o encaminhamento e autorize a nossa solicitação de pedido de criação da 'LEI DE UTILIDADE PUBLICA MUNICIPAL', para entidade em tela, para que a mesma possa estar regulamentando sua documentação a fim de se tornar apta a iniciar sues trabalhos e cadastros em diversos setores da organização publica e privada do pais.

Para o ato, anexa ao presente cópia da ata da fundação, cópia do estatuto e relação dos Membros da diretoria, CNPJ

Termos em que,

Pede Deferimento

Serra/ES, 27 de Setembro de 2007

[Handwritten signature]

SIMONE LACERDA RIBEIRO

Ilmo. Sr.
Tabelião do Cartório 1º Ofício, 2ª Zona de Serra-Espírito Santo
Laranjeiras – Serra

Cartório do 1º Ofício 2ª Zona de Serra - ES
ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO
Tabeliã e Oficial Titular
VANIA ABREU DO VALLE VENTURA
BRUNO DO VALLE COUTO TEIXEIRA
LEONARDO SOUZA DO VALLE COUTO TEIXEIRA
CAMILA DO VALLE COUTO TEIXEIRA
Substitutos

A ASSOCIAÇÃO BRASIL VIDA DIGNA, sucessora da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS BAIRROS PORTO CANOA E CENTRO, CNPJ 04.553.199/0001-36, com endereço na Av. José Rato, número 451, Bairro de Fátima, Serra, ES, vem respeitosamente requerer o registro da ATA da Assembléia Geral, para eleição de nova diretoria e eleição do conselho fiscal, realizados dia 27 de abril de 2007, às 19:30 horas..

Nestes termos

Pede deferimento

Serra, 15 de maio de 2007

LUIZ ROBERTO RODRIGUES DA CUNHA
RG 164.458 MG
CPF 344.636.236-34

CARTÓRIO ANTONIO MARIA - TABELIONATO E REGISTRO CIVIL
AV CASTELO BRANCO, 1547 - CARAPINA - SERRA - ES - CEP 29168-970
TEL (27) 3228-1422 - FAX (27) 3328-3022

Reconheço a firma por semelhança de LUIZ ROBERTO RODRIGUES DA CUNHA

RECONHECIMENTO DE FIRMA
ABN 18633

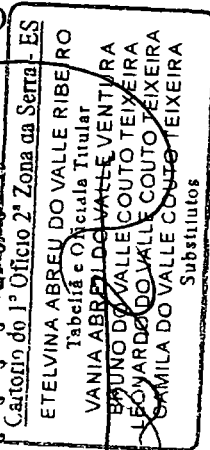
Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Cartório do Espírito Santo

Cartório Antonio Maria

ATA DA SEGUNDA ASSEMBLEIA GERAL PARA ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL DA BRASIL VIDA DIGNA, SUCESSORA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS BAIRROS PORTO CANOA E CENTRO

Aos vinte e sete dias do mês de abril de dois mil e sete, conforme lista de presença neste Livro, reuniram-se na Sede da BRASIL VIDA DIGNA, situada na Avenida José Rato, 451, Bairro de Fátima, Serra, Estado do Espírito Santo, às 21:30 horas, as pessoas listadas, LUIZ ROBERTO RODRIGUES DA CUNHA, brasileiro, sacerdote, RG 164458 MG, CPF 344.636.236-34, residente na Rua. N.S. Rosário, 2827, Jacaraípe, Serra, ES VINICIUS DE REZENDE VALADÃO, brasileiro, solteiro, universitário, RG 2300770 SSP ES, CPF 128.927.887-30, residente na Rua Hugo Viola, 990, Apartamento 103, Jardim da Penha, Vitória, ES, SIMONE LACERDA RIBEIRO, brasileira, solteira, pedagoga, RG 6.578.702 MG, CPF 743.188.966-68, residente na Rua Nossa Senhora do Rosário, 2827, Jacaraípe, Serra, Espírito Santo: HERMES TEIXEIRA DO NASCIMENTO FILHO, brasileiro, casado, advogado, RG 5829 OAB/ES, CPF 195.443.597-53, residente na Av. Castelândia, Bloco 902-A, Apto. 302, Jacaraípe, Serra, ES EFREM DE BRITO SILVA, brasileiro, casado, aposentado, RG 814.911 ES, CPF 003.540.087-06, residente na Rua José Anacleto Fontana, 491, Apto 301, Bloco F, Jardim Camburi, Vitória, Espírito Santo: MAURA CÉLIA DEMUNER PASSAMANI SILVA, brasileira, casada, contabilista, RG 1038406 ES, CPF 008.217.617-57, residente na Rua José Anacleto Fontana, 491, Apto 301, Bloco F, Jardim Camburi, Vitória, ES: ELIANA FIRMINO MAGALHÃES, brasileira, solteira, comerciarista,, RG 08304937-9 SSP ES, CPF 000.734.567-48, residente na Rua Pedro Álvares Cabral, 668, Apartamento 102, Bairro de Fátima, Serra, Espírito Santo: JORGE ROBERTO LOUREIRO, brasileiro, casado, universitário, RG 02574150-5 RJ, CPF 384.538.197-34, residente na Rua Pedro Álvares Cabral, 668, Apartamento 102, Bairro de Fátima, Serra, Espírito Santo; SANDRO GONÇALVES DURVAL, brasileiro, casado, universitário, , RG 845088 ES, CPF 967.334.547-34, residente na Rua Potiri, número 99, Mata da Serra, Serra, Espírito Santo, SILMARA RODRIGUES DURVAL, brasileira, casada, universitária, RG 947 704 ES, CPF 034.824.287-51, residente na Rua Potiri, número 99, Mata da Serra, Serra, Espírito Santo; VIRGINIA APARECIDA DE CARVALHO VIEIRA, brasileira, casada, do lar, RG 187 8774 ES, CPF 929.567.006-00, residente na Rua Nossa Senhora do Rosário, 2827, 2º Andar, Apartamento 201, Jacaraípe, Serra, Espírito Santo. e VINÍCIUS DE REZENDE VALLADÃO, brasileiro, solteiro, universitário, RG 2300770 ES, CPF 128.927.887-30, residente na Rua Hugo Viola, 990, Apartamento 103, Jardim da Penha, Vitória, Espírito Santo.

conforme citado, para em Assembléia escolher a Diretoria e Conselho Fiscal e dar posse para que os mesmos após eleitos dirijam a entidade, conforme estatuto aprovado da BRASIL VIDA DIGNA, que está sucedendo a antiga ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA SERRANA, por um quinquênio a iniciar em 27 de abril de 2007. Após a eleição da nova Diretoria, em obediência ao seu artigo 12, ficando, assim, constituída: Diretoria Executiva: **Presidente** – SIMONE LACERDA RIBEIRO, brasileira, solteira, pedagoga, RG 6.578.702 MG, CPF 743.188.966-68, residente na Rua Nossa Senhora do Rosário, 2827, Jacaraípe, Serra, Espírito Santo: **Vice-presidente:** EFREM DE BRITO SILVA, brasileiro, casado, aposentado, RG 814.911 ES, CPF 003.540.087-06, residente na Rua José Anacleto Fontana, 491, Apto 301, Bloco F, Jardim Camburi, Vitória, Espírito Santo: **Primeiro-Tesoureiro:** MAURA



EGJ
M


R. Valladao

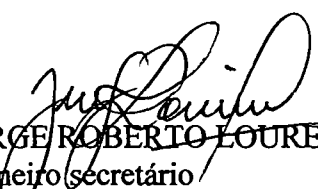


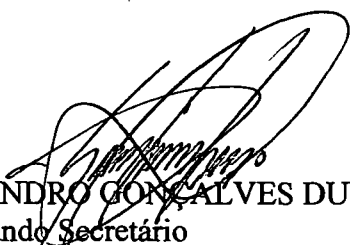
CÉLIA DEMUNER PASSAMANI SILVA, brasileira, casada, contabilista, RG 1038406 ES, CPF 008.217.617-57, residente na Rua José Anacleto Fontana, 491, Apto 301, Bloco F, Jardim Camburi, Vitória, ES: **Segundo Tesoureiro:** ELIANA FIRMINO MAGALHÃES, brasileira, solteira, comerciar., RG 08304937-9 SSP ES, CPF 000.734.567-48, residente na Rua Pedro Álvares Cabral, 668, Apartamento 102, Bairro de Fátima, Serra, Espírito Santo: **Primeiro-Secretário:** JORGE ROBERTO LOUREIRO, brasileiro, casado, universitário, RG 02574150-5 RJ, CPF 384.338.197-34, residente na Rua Pedro Álvares Cabral, 668, Apartamento 102, Bairro de Fátima, Serra, Espírito Santo; **Segundo Secretário:** SANDRO GONÇALVES DURVAL, brasileiro, casado, universitário, , RG 845088 ES, CPF 967.334.547-34, residente na Rua Potiri, número 99, Mata da Serra, Serra, Espírito Santo **CONSELHO FISCAL:** **Presidente-** HERMES TEIXEIRA DO NASCIMENTO FILHO, brasileiro, casado, advogado, RG 5829 OAB/ES, CPF 195.443.597-53, residente na Avenida Castelândia, bloco 902-A, Apartamento 302, Jacaraípe, Serra- Espírito Santo, **MEMBROS:** SILMARA RODRIGUES DURVAL, brasileira, casada, universitária, RG 947 704 ES, CPF 034.824.287-51, residente na Rua Potiri, número 99, Mata da Serra, Serra, Espírito Santo; VIRGINIA APARECIDA DE CARVALHO VIEIRA, brasileira, casada, do lar, RG 187 8774 ES, CPF 929.567.006-00, residente na Rua Nossa Senhora do Rosário, 2827, 2º Andar, Apartamento 201, Jacaraípe, Serra, Espírito Santo. e VINÍCIUS DE REZENDE VALLADÃO, brasileiro, solteiro, universitário, RG 2300770 ES, CPF 128.927.887-30, residente na Rua Hugo Viola, 990, Apartamento 103, Jardim da Penha, Vitória, Espírito Santo..

Em seguida o Presidente eleito franqueou a palavra aos presentes e os mesmos optaram por não fazer uso da mesma. Ato contínuo o Presidente eleito agradeceu ao esforço de todos e, nada mais havendo a tratar, deu por encerrada a Assembléia Geral Extraordinária, tendo o sr. JORGE ROBERTO LOUREIRO, secretário ora eleito, redigido a presente ata, que após lida e achada conforme, passa a ser assinada por todos os membros eleitos.


SIMONE LACERDA RIBEIRO
Presidente


EFREM DE BRITO SILVA
Vice-presidente


JORGE ROBERTO LOUREIRO
Primeiro secretário


SANDRO GONÇALVES DURVAL
Segundo Secretário


MAURA CELIA DEMUNER PASSAMANI SILVA
Primeiro tesoureiro

Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra - ES
ETELVINA ABRELLDO VALLE RIBEIRO
Tabelã e Oficial de Títulos
VIANA ABRELLDO VALLE VENTURA
BIBIANO DO VALLE COUUTO TEIXEIRA
LEONARDO DO VALLE COUUTO TEIXEIRA
CAMILA DO VALLE COUUTO TEIXEIRA


Virgínia Aparecida de Carvalho Vieira

Vinícius de Rezende Valladão


Eliana Firmino Magalhães
ELIANA FIRMINO MAGALHÃES
Segundo tesoureiro

CONSELHO FISCAL

[Signature]
HERMES TEIXEIRA DO NASCIMENTO FILHO

[Signature]
SILMARA RODRIGUES DURVAL

[Signature]
VIRGINIA APARECIDA DE CARBALHO VIEIRA

[Signature]
VINÍCIUS DE REZENDE VALLADÃO

[Signature]
HERMES TEIXEIRA DO NASCIMENTO FILHO
ADVOGADO OAB/ES 5 829

Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra - ES
ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO
Tabeliã e Oficial Titular
VANIA ABREU DO VALLE VENTURA
BRUNO DO VALLE COUTO TEIXEIRA
LEONARDO DO VALLE COUTO TEIXEIRA
CAMILA DO VALLE COUTO TEIXEIRA
Substituta

CARTÓRIO ANTONIO MARIA - TABELIONATO E REGISTRO CIVIL
AV. CASTELO BRANCO, 1547 - CARAPINA - SERRA - ES - CEP 29160-870
TEL (27) 3328-1422 - FAX (27) 3328-3022

RECONHECIMENTO DE FIRMA
ABN 21716
ABN 21715
ABN 21714
ABN 21713
ABN 21712
ABN 21711
ABN 21710
ABN 21709
ABN 21708
ABN 21707
ABN 18891

CARTÓRIO ANTONIO MARIA - TABELIONATO E REGISTRO CIVIL
AV. CASTELO BRANCO, 1547 - CARAPINA - SERRA - ES - CEP 29160-870
TEL (27) 3328-1422 - FAX (27) 3328-3022

RECONHECIMENTO DE FIRMA
HERMES TEIXEIRA DO NASCIMENTO FILHO
VINÍCIUS DE REZENDE VALLADÃO

Selo de Fiscalização
ESTADOS DE NOTAS E REGISTROS
PODER JUDICIÁRIO
Estado do Espírito Santo
Av. Coimbra 15
Laranjeiras
P. Res. 14/ES
124

Cartório Antônio Maria

ASSOCIAÇÃO
BRASIL VIDA DIGNA
CNPJ Nº 04.553.199/0001-36
Organização Social de Interesse Público - OSCIP

ESTATUTO SOCIAL
PRIMITIVO
E
ALTERAÇÕES
E
ATAS

Serviços Contratados

Celcon – Serviços contábeis
Ave. José Martins Rato, 1208
Bairro de Fátima – Serra – ES
Tel -3337-5903 – fax

AVENIDA JOSÉ MARTINS RATO, 451 – BAIRRO DE FATÍMA – SERRA – ES
CEP – 29.160-790
TEL – 3032-4723 / 3245-8997 – 9291.1399

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,


Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 04.553.199/0001-36	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/05/1999
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO BRASIL VIDA DIGNA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de igreja e de cultos, sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas, culturais e artísticas 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIAÇÃO		
LOGRADOURO AV. JOSE RATO	NUMERO 2451	COMPLEMENTO
CEP 29.160-790	BAIRRO/DISTRITO BAIRRO DE FATIMA	MUNICIPIO SERPA
		UF ES
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de julho de 2007

Emitido no dia 2/8/2007 às 13:46:28 (data e hora de Brasília)

[Voltar](#)

 Preparar página para impressão

A SRF agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui. Atualize sua página



VARA DA SERRA - COMARCA DA CAPITAL

Av. Civit, 1350, Laranjeiras - Serra - ES - CEP 29 165-680
Telefax (27) 3328-0455 - www.cartonoserra.com.br

4

Protesto de Títulos e Documentos de Dívida
Registro de Títulos e Documentos Registro de Imóveis
Registro Civil de Pessoas Jurídicas Registro de Terras

Oficiala e Tabeliã - Dr^a Etelvina Abreu do Valle Ribeiro
Substitutos - Dr^a Vania Abreu do Valle Ventura
Bruno do Valle Couto Teixeira
Leonardo do Valle Couto Teixeira
Camila do Valle Couto Teixeira

Diretoria Executiva:

Nome	Função	CPF
Simone Lacerda Ribeiro	Presidente	743.188.966-68
Efrem de Brito Silva	Vice-Presidente	003.540.087-06
Maura Célia Demuner Passamani Silva	1ª Tesoureira	008.217.617-57
Eliana Firmino Magalhães	2ª Tesoureira	000.734.567-48
Jorge Roberto Loureiro	1º Secretário	384.538.197-34
Sandro Gonçalves Durval	2º Secretário	967.334.547-34

Conselho Fiscal:

Nome	Função	CPF
Hermes Teixeira do Nascimento Filho	Presidente	195.443.597-53
Silmara Rodrigues Durval	Membro	034.824.287-51
Virginia Aparecida de Carvalho Vieira	Membro	929.567.006-00
Vinicius de Rezende Valladão	Membro	128.927.887-30

CERTIFICA FINALMENTE, não constar averbado, nenhum outro ato no registro especificado.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Extraída a presente certidão, nesta Cidade de Serra, em 23.08.2007.

ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO
Oficiala Tabeliã

Camila do Valle Couto Teixeira
Oficiala Substituta



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



VARA DA SERRA - COMARCA DA CAPITAL

Av. Civit, 1350, Laranjeiras - Serra - ES - CEP 29 165-680
Telefax (27) 3328-0455 - www.cartonoserra.com.br

Protesto de Títulos e Documentos de Dívida
Registro de Títulos e Documentos Registro de Imóveis
Registro Civil de Pessoas Jurídicas Registro de Terras

Oficial e Tabelião - Drª Etelvina Abreu do Valle Ribeiro
Substitutos - Drª Vania Abreu do Valle Ventura
Bruno do Valle Couto Teixeira
Leonardo do Valle Couto Teixeira
Camila do Valle Couto Teixeira

CERTIDÃO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

A Dra

Etelvina Abreu do Valle Ribeiro
Oficial Titular do Cartório do 1º
Ofício, 2ª Zona da Serra, Comarca da
Capital, concursada e nomeada na
forma da lei, etc.

CERTIFICA E DÁ FÉ que, a requerimento de parte interessada, revendo os Livros de **REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS**, a partir de 03 de dezembro de 1984 (data da instalação do Cartório) até a presente data, verificou **CONSTAR REGISTRADO** no Livro A-5 Sob o Nº 481 de Ordem em 27.05.1999:

Denominação Social: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS BAIRROS PORTO CANOA E CENTRO

Nome Fantasia: ASSOCIAÇÃO SERRANA

Fundo Social: Sem fins lucrativos

Fins: A Associação Comunitária tem por finalidade o atendimento à comunidade de Porto Canoa e Centro, mediante a exploração e instalação de serviço de radiodifusão comunitária em frequência modulada com vistas a.

I- dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;

II- oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade estimulando o lazer, a cultura e o convívio social,

III- prestar serviço de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;



VARA DA SERRA - COMARCA DA CAPITAL

Av. Civit, 1350, Laranjeiras - Serra - ES - CEP 29 165-680
Telefax (27) 3328-0455 - www.cartonoserra.com.br

Protesto de Títulos e Documentos de Dívida
Registro de Títulos e Documentos Registro de Imóveis
Registro Civil de Pessoas Jurídicas Registro de Terras

Oficial e Tabelã - Dr^a Etelvina Abreu do Valle Ribeiro
Substitutos - Dr^a Vania Abreu do Valle Ventura
Bruno do Valle Couto Teixeira
Leonardo do Valle Couto Teixeira
Camila do Valle Couto Teixeira

Sede: Rua Bem-te-vi, nº 47, Bairro Porto Canoa, Serra-ES.

Foro: Serra - ES

Duração: Indeterminada

Fundação/Ato Constitutivo: 10.01.1999

Aprovação do Estatuto: 10.01.1999

Eleição: 10.01.1999

Posse: 10.01.1999

Duração do Mandato: 03 anos.

Representante Legal: Compete ao diretor Geral exercer a representação ativa e passiva da Associação Comunitária em juízo ou fora dele.

Estatuto Reformável: -

Obrigaçao Social: -

Condições de Extinção: A Associação - Comunitária terá duração por prazo indeterminado e poderá ser extinta por deliberação da Assembléia Geral.

Destino do Patrimônio: Em caso de extinção, liquidado o passivo e realizado o ativo, o saldo líquido será destinado a entidade congênere, da área de promoção e desenvolvimento de ações comunitárias, sem fins lucrativos

Diretoria:		
Nome	Função	CPF
Luiz Roberto Rodrigues da Cunha	Diretor Geral	344 636 236-34
Gabriel Adolfo Ribeiro	Diretor Geral Substituto	251.805 257-72
Luiz Carlos do Amaral Ruas	Diretor Secretário	947 749 028-72
Maria Fiorina Sabadine	Diretor de Finanças	471.033 537-00
Wilton Alvarenga Drumond	Diretor de Patrimônio e Relações Comunitária	097.254.236-16

Conselho Comunitário		
Nome	Função	CPF



VARA DA SERRA - COMARCA DA CAPITAL

Av. Civit, 1350, Laranjeiras - Serra - ES - CEP 29 165-680
Telefax (27) 3328-0455 - www.cartonoserra.com.br

Protesto de Títulos e Documentos de Dívida
Registro de Títulos e Documentos Registro de Imóveis
Registro Civil de Pessoas Jurídicas Registro de Terras

Oficiala e Tabeliã - Dr^a Etelvina Abreu do Valle Ribeiro
Substitutos - Dr^a Vania Abreu do Valle Ventura
Bruno do Valle Couto Teixeira
Leonardo do Valle Couto Teixeira
Camila do Valle Couto Teixeira

José Geraldo Torres	Conselheiro	009.753.206-10
Neuza Rodolfo Serafim	Conselheiro	690.109.437-04
Walter Mulini	Conselheiro	117.166.737-04

Conselho Fiscal:		
Nome	Função	CPF
João Luis Castiglione	Conselheiro	324.704.107-97
Olavo Casagrande	Conselheiro	471.712.437-53
Ieda Queiroz de Oliveira	Conselheiro	005.319.767-42

CERTIFICA AINDA, constar averbada no registro especificado:

AVERBAÇÃO Nº 1: Ata da Primeira Assembléia Geral, datada de 27.04.2007, averbada em 31.05.2007.

- 1) Proposta para alteração do Estatuto Social,
- 2) Alteração da denominação,
- 3) Alteração de endereço;
- 4) Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal

AVERBAÇÃO Nº 2: Ata da Segunda Assembléia Geral Extraordinária, datada de 27.04.2007, averbada em 31.05.2007

- 1) Aprovação da Mudança do Novo Estatuto Social,
- 2) Mudança de denominação para **ASSOCIAÇÃO BRASIL-VIDA DIGNA;**
- 3) Mudança de endereço para **Av. José Rato, 451, Bairro de Fátima, Serra-ES.**

AVERBAÇÃO Nº 3: Ata Segunda Assembléia Geral para Eleição e Posse da Diretoria e do Conselho Fiscal, datada de 27.04.2007, averbado em 31.05.2007

- 1) Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal

ATA DA SEGUNDA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS BAIROS PORTO CANOA CENTRO E DA NOVA DENOMINAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS BAIROS PORTO CANOA E CENTRO PARA ASSOCIAÇÃO BRASIL VIDA DIGNA

Aos vinte e sete dias do mês de abril de dois mil e sete, às 19:30 horas, conforme lista de presenças registradas neste livro, reuniram-se, na nova sede da Associação Brasil Vida Digna, na Avenida José Rato, 451, Bairro de Fátima, Serra, ES, as pessoas

LUIZ ROBERTO RODRIGUES DA CUNHA, brasileiro, sacerdote, RG 164458 MG, CPF 344.636.236-34, residente na Rua. N.S. Rosário, 2827, Jacaraípe, Serra, ES
VINICIUS DE REZENDE VALADÃO, brasileiro, solteiro, universitário, RG 2300770 SSP ES, CPF 128.927.887-30, residente na Rua Hugo Viola, 990, Apartamento 103, Jardim da Penha, Vitória, ES,
SIMONE LACERDA RIBEIRO, brasileira, solteira, pedagoga, RG 6.578.702 MG, CPF 743.188.966-68, residente na Rua Nossa Senhora do Rosário, 2827, Jacaraípe, Serra, Espírito Santo:
HERMES TEIXEIRA DO NASCIMENTO FILHO, brasileiro, casado, advogado, RG 5829 OAB/ES, CPF 195.443.597-53, residente na Av. Castelandia, Bloco 902-A, Apto. 302, Jacaraípe, Serra, ES
EFREM DE BRITO SILVA, brasileiro, casado, aposentado, RG 814.911 ES, CPF 003.540.087-06, residente na Rua José Anacleto Fontana, 491, Apto 301, Bloco F, Jardim Camburi, Vitória, Espírito Santo:
MAURA CÉLIA DEMUNER PASSAMANI SILVA, brasileira, casada, contabilista, RG 1038406 ES, CPF 008.217.617-57, residente na Rua José Anacleto Fontana, 491, Apto 301, Bloco F, Jardim Camburi, Vitória, ES:
ELIANA FIRMINO MAGALHÃES, brasileira, solteira, comerciar,, RG 08304937-9 SSP ES, CPF 000.734.567-48, residente na Rua Pedro Álvares Cabral, 668, Apartamento 102, Bairro de Fátima, Serra, Espírito Santo:
JORGE ROBERTO LOUREIRO, brasileiro, casado, universitário, RG 02574150-5 RJ, CPF 384.538.197-34, residente na Rua Pedro Álvares Cabral, 668, Apartamento 102, Bairro de Fátima, Serra, Espírito Santo:
SANDRO GONÇALVES DURVAL, brasileiro, casado, universitário, RG 845088 ES, CPF 967.334.547-34, residente na Rua Potiri, número 99, Mata da Serra, Serra, Espírito Santo,
SILMARA RODRIGUES DURVAL, brasileira, casada, universitária, RG 947 704 ES, CPF 034.824.287-51, residente na Rua Potiri, número 99, Mata da Serra, Serra, Espírito Santo:
VIRGINIA APARECIDA DE CARVALHO VIEIRA, brasileira, casada, do lar, RG 187 8774 ES, CPF 929.567.006-00, residente na Rua Nossa Senhora do Rosário, 2827, 2º Andar, Apartamento 201, Jacaraípe, Serra, Espírito Santo. e
VINICIUS DE REZENDE VALLADÃO, brasileiro, solteiro, universitário, RG 2300770 ES, CPF 128.927.887-30, residente na Rua Hugo Viola, 990, Apartamento 103, Jardim da Penha, Vitória, Espírito Santo.

para aprovar a mudança do estatuto da Associação Cultural Comunitária Serrana para a ASSOCIAÇÃO BRASIL VIDA DIGNA.,

A Presidente eleita SIMONE LACERDA RIBEIRO, fez a leitura na íntegra do novo estatuto social a ser aprovado. Todos ouviram com atenção e, ato contínuo, a Presidente eleita

Cartório do 1º Ofício - Zona da Serra - ES
ETELVINA ABREUDO VALLE RIBEIRO
Tabelião e Oficial de Registro
VANTIA ABREUDO DO VALLE VENTURA
BRUNO DO VALLE COU TO TEIXEIRA
LEONARDO DO VALLE COU TO TEIXEIRA
CARLA DO VALLE COU TO TEIXEIRA
Substitutos

deu por encerrada a sessão, com o novo estatuto sendo apresentado a seguir:

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO BRASIL VIDA DIGNA

Capítulo I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art. 1º. A BRASIL VIDA DIGNA constituída 27 de abril de 2007, sob a forma de organização não-governamental, é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, e duração por tempo indeterminado, com sede na Avenida José Rato, 451, Bairro de Fátima, Serra, Espírito Santo e foro na mesma cidade citada, regidos por este estatuto, por seu regimento interno e pela legislação em vigor está criada para atuar como organização não-governamental de Interesse público

Parágrafo primeiro: A BRASIL VIDA DIGNA poderá se organizar em unidades independentes de trabalho e instalar escritórios e agências de representações em todo o território nacional, filiadas ou licenciadas, com autonomia administrativa e financeira, sendo pessoas gestoras locais, nomeados por portaria e autorizadas a firmarem convênios e acordos até o limite estabelecido no ato que os nomeiam, regidas pelo regimento interno e normas operacionais específicas

Parágrafo segundo: Poderão tomar parte da BRASIL VIDA DIGNA como sócios, as pessoas físicas que se identificarem com a **proposta de trabalho** e a ideologia da entidade e que respeitarem as normas estabelecidas desde já no presente Estatuto

Art. 2º. A BRASIL VIDA DIGNA tem por finalidades:

- I – Promoção da Assistência ao idoso, jovem, adolescente, à criança, promovendo ações no campo social, educacional, cultural, esportivo, da saúde, da geração de renda, do primeiro emprego, na assistência psicológica e pedagógica,
- II – Promover a difusão cultural nas comunidades mediante a exploração e instalação de serviços de radiodifusão comunitária,
- III – Defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável a partir da elaboração e execução de projetos e programas diversos,
- IV – Promover intercâmbio com entidades científicas, de ensino e de desenvolvimento social, nacionais e internacionais, bem como o desenvolvimento de estudos, projetos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos que facilitem os gestores de entidades públicas e privadas e as autoridades constituídas a defender, proteger e monitorar o meio ambiente e os recursos considerados estratégicos e importantes para a competitividade e segurança nacional

Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra - ES
ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO
Tabeliã e Oficial Titular
VANILIA ABREU DO VALLE VENTURA
BRUNO DO VALLE COELHO TEIXEIRA
LEOPOLDO DO VALLE COELHO TEIXEIRA
CAMILA DO VALLE COELHO TEIXEIRA
substitutos

V- Fomentar o Desenvolvimento socioeconômico, sócio-educacional, cultural e ambiental,

VI- Planejar, organizar, realizar e executar seleção de profissionais por meio de concursos e processos seletivos, treinamento e desenvolvimento de pessoas com base em sua atuação no campo da cultura, do esporte, do ensino e da pesquisa, bem como no do desenvolvimento institucional, científico e tecnológico,

VII - Execução de serviços de comunicação e marketing, incluindo estudo, planejamento, redação, edição, editoração, criação, montagem, produção e veiculação, com finalidade educativa, artística, cultural, social e informativa, respeitando os valores éticos e sociais, em benefício do desenvolvimento geral da comunidade,

VIII - Desenvolver, dentro de suas disponibilidades operacionais e financeiras, programas , projetos e atividades objetivando atendimento de seus objetivos sociais em todo o território nacional

IX - Promover e desenvolver programas e projetos habitacionais, de regularização fundiária, na área de planejamento e gestão urbano e rural, planejando e executando projetos de engenharia de construções em geral, topografia e agrimensura, com pessoas jurídicas de direito público, seja municipal, estadual ou federal, através de quaisquer de seus órgãos;

X- Planejar e executar projetos de pesquisa em áreas diversas assim como diagnósticos, levantamentos ,mapeamentos e outros serviços relacionados com atividades de planejamento e gestão político - territorial,

XI- Atuar e desenvolver programas, dentro dos objetivos sociais, junto às empresas comerciais, industriais, prestadoras de serviços e outras, firmando convênios, acordo de cooperação ou parceria,

XII- Incentivar a organização de comunidades similares, podendo manter intercâmbios com elas;

XIII- Promover a orientação à pessoa interessada, em relação às atividades esportivas e culturais desenvolvidas pela BRASIL VIDA DIGNA

XIV- promoção de direitos estabelecidos, construção de novos direitos e assessoria jurídica de interesse suplementar

XV- desenvolver programa de empreendedorismo

XVI- promoção da segurança alimentar e nutricional da comunidade atendida

XVII- prestar consultoria e assistência técnica nas áreas de engenharia e construções., arquitetura, urbanismo, topografia, agrimensura, direito imobiliário, administrativo, ambiental e urbano, turismo e hotelaria, organização de eventos em geral,

XVIII- elaborar e executar planos, programas e projetos diversos na área de desenvolvimento urbano e rural

Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra - ES
ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO
Tabeliã e Oficiala Titular
VANIA ABREU DO VALLE VALENTURA
BRUNO DO VALLE COELHO TEIXEIRA
LEONARDO DO VALLE COELHO TEIXEIRA
CAMILA DO VALLE COELHO TEIXEIRA
Substitutos

Parágrafo Único – A BRASIL VIDA DIGNA não distribui entre os seus sócios, ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social (Conforme o art. 1, o parágrafo único, da Lei 9 790/99,)

Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Setra - ES
ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO
Tabeliã e Oficial Titular
VANIA ABREU DO VALLE VENTURA
BRUNO DO VALLE COELHO TEIXEIRA
LEONARDO DO VALLE COELHO TEIXEIRA
CAMILA DO VALLE COELHO TEIXEIRA
Substitutos

Art. 3º. No desenvolvimento de suas atividades, a BRASILVIDA DIGNA observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião

Parágrafo Único – A BRASIL VIDA DIGNA se dedica às suas atividades por meio execução direta de projetos, programas ou planos de ações, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins (Conforme o art 3º, parágrafo único, da Lei 9 790/99)

Art. 4º. A BRASIL VIDA DIGNA terá um Regimento Interno que, aprovado pela Assembléia Geral, disciplinará o seu funcionamento

Art. 5º A fim de cumprir suas finalidades, a Instituição se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições estatutárias

Capítulo II – DOS SÓCIOS

Art. 6º O quadro de associados é constituído da seguinte classificação

- I- sócio fundador;
- II - sócio efetivo;
- III - sócio contribuinte,
- IV - sócio institucional,
- V - sócio voluntário;
- VI - sócio benemérito,
- VII - sócio patrocinador;
- VIII - sócio internauta,
- IX- sócio profissional

I - É sócio fundador, ~~pessoa física presente na assembléia de constituição e que continue em atividade direta ou indireta nos trabalhos do instituto e que venha a pagar anuidades~~

estabelecidas pela instituição, e que não tenha impedimentos originados através de processo disciplinar

II - É sócio contribuinte, pessoa física, que venha a solicitar sua adesão após Assembléia de constituição e que venha a pagar anuidades

III - É sócio efetivo, todo sócio contribuinte que tenha participado das atividades da OSCIP em Foco, por prazo não inferior a três (3) anos consecutivos, sem faltas ou sanções administrativas, o qual será convidado a compor a categoria, a convite do conselho de administração e aprovado em Assembléia Geral e que venha a contribuir com todas as obrigações, inclusive financeiras, junto à instituição.

IV - É sócio institucional todas as pessoas jurídicas e entidades do terceiro setor que venha a formar parcerias ou trabalhos em conjunto, com sede no município de Vitória - ES, ou em outros municípios, estando isento do pagamento de anuidades.

V - É sócio voluntário, toda pessoa física que venha a compor os serviços voluntariado pela OSCIP em Foco, no desenvolvimento de suas atividades, estando isento de pagamento das anuidades

VI - É sócio benemérito, toda pessoa física que tenha prestado serviços relevantes à OSCIP em Foco, quer seja por atividades de voluntariado, quer por doações e contribuições pecuniárias ou doações de quaisquer espécie, estando isento de pagamento de anuidades.

VII - É sócio patrocinador, pessoa jurídica que patrocine as atividades da OSCIP em Foco, de forma constante ou periódica, e que venha a pagar anuidades

VIII - É sócio internauta, pessoa jurídica ou física que venha a participar da OSCIP em Foco, via internet, estando isentas de pagar anuidades

IX - É sócio profissional, pessoa física que venha a trabalhar junto à OSCIP em Foco, não estando obrigados ao pagamento de anuidades.

Parágrafo único: Uma pessoa poderá participar de mais de uma categoria de associado simultaneamente. Todos os associados na forma de pessoas jurídicas, farão se representar através de pessoa física indicada pela mesma

Art. 7º São direitos dos sócios

I- sócio fundador;

II - sócio efetivo;

III - sócio contribuinte;

Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra - ES
TABELA - Oficial Titular
FTELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO
VANIA ABREU DO VALLE LVENTURA
BRUNO DO VALLE COU TO TEIXEIRA
LEONARDO DO VALLE COU TO TEIXEIRA
CAMILA DO VALLE COU TO TEIXEIRA
Substitutos



quites com suas obrigações sociais

- I – votar e ser votado para os cargos eletivos,
- II – tomar parte nas Assembléias Gerais,
- III - freqüentar a sede da BRASIL VIDA DIGNA,
- IV - usufruir os serviços oferecidos pela BRASILVIDA DIGNA,
- V - participar das assembléias;
- VI - manifestar sobre os atos, decisões e atividades da BRASILVIDA DIGNA
- VII - candidatar-se aos cargos dos Conselhos Administrativos e Fiscais, desde que, sejam sócios fundadores ou sócios efetivos, nos termos deste estatuto ou no regimento interno do instituto,
- VIII - acesso ao material informativo, biblioteca e demais produtos e serviços.

Art. 8º São deveres dos sócios:

- I – cumprir as disposições estatutárias e regimentais,
- II – acatar as decisões da Diretoria,
- III - acatar as decisões da assembléia,
- IV- atender aos objetivos da BRASIL VIDA DIGNA,
- V- zelar pelo nome da BRASILVIDA DIGNA em Foco,
- VI - contribuir com apresentação de propostas para desenvolvimento da instituição, com apresentação de projetos e programas;
- VII- não usar a estrutura para benefício próprio,
- VIII- acatar as decisões e diretrizes do conselho de administração e conselho fiscal

Art.9º. Os sócios não respondem subsidiariamente, pelas obrigações sociais da associação

Parágrafo único- Será considerado excluído o sócio que faltar simultaneamente a 3 (três) Assembleias oficialmente convocadas

Capítulo III – DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 10 A BRASIL VIDA DIGNA será administrada por

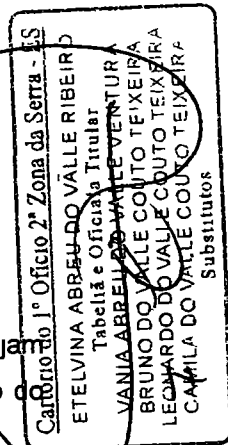
- I – Assembléia Geral,
- II – Diretoria;
- III- Conselho Fiscal

Parágrafo Único

Somente poderão ser remunerados aquelas pessoas que forem contratadas pela BRASIL VIDA DIGNA, sendo, o resto, trabalho voluntário

Art. 11. A Assembléia Geral, órgão soberano da Instituição e se reunirá ordinária ou extraordinariamente, nos casos estabelecidos neste Estatuto. Se constituirá dos sócios em pleno gozo de seus direitos estatutários

I – A Assembléia Geral é o órgão soberano da Associação e se reunirá ordinária ou extraordinariamente, nos casos estabelecidos neste Estatuto



Parágrafo 1º – Uma hora antes do início dos trabalhos deverá ser colocado à mesa o “Livro de Presença”, onde associados lançarão suas assinaturas.

Parágrafo 2º - Os trabalhos serão abertos e presididos pelo Presidente do Conselho de Administração, caso este não queira ou não possa, solicitará à Assembléia a indicação e aprovação de um associado para presidi-la, o qual assumirá imediatamente as suas funções e convidará um associado para secretaná-lo

Parágrafo 3º - O Presidente da Assembléia, além do seu voto de associado terá também o voto de desempate, exceto quando se tratar de eleição

Parágrafo 4º - As votações nas Assembléias Gerais poderão ser simbólicas, nominais, secretas ou por aclamação

Parágrafo 5º - A ata dos trabalhos, lavrada pelo Secretário será assinada pelos componentes da mesa e por, no mínimo, 03 (três) associados presentes na Assembléia

II – A Assembléia Geral deliberará, validamente, com a presença, pessoal ou através de procuração, da maioria dos associados.

Parágrafo 1º - A Assembléia Geral deliberará por maioria de seus membros, cabendo um voto a cada associado, presente ou representado através de procuração por escrito.

Parágrafo 2º - Só poderá votar e ser votada, o sócio quite com a tesouraria, e com as demais obrigações presentes neste estatuto e regimentos internos

Parágrafo 3º - Os sócios beneméritos poderão participar das Assembléias sem direito a voto, podendo, entretanto, opinar, sugerir e debater a “Ordem do Dia”

III - A Assembléia Geral, órgão soberano da Instituição, se constituirá dos sócios em pleno gozo de seus direitos estatutários

Art. 12. Compete à Assembléia Geral.

I – eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal,

II – decidir sobre reformas do Estatuto;

III – decidir sobre a extinção da Instituição,


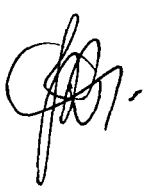
IV – decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;

V – aprovar o Regimento Interno;

VI – emitir Ordens Normativas para funcionamento interno da Instituição;

VII - destituir a Diretoria e o Conselho Fiscal;

Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra - ES
ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO
Tabelião e Oficial de Registro
VANIA ABREU DO VALLE VENTURA
BRUNO DO VALLE COUTO TEIXEIRA
LEONARDO DO VALLE COUTO TEIXEIRA
CAMILA DO VALLE COUTO TEIXEIRA
Substitutos



VIII – alterar o Estatuto,

IX - aprovar o Regimento Interno,

X - emitir Ordens Normativas para funcionamento interno da Instituição,

XI - examinar e aprovar ou não as contas da Diretoria, o balanço social e os demais atos administrativos,

XII - promover imediata substituição e pelo prazo restante de mandato dos membros destituídos, ou que renunciarem

XIII - deliberar sobre os demais assuntos constantes da "Ordem do Dia"

Parágrafo 1º - Para as deliberações a que se referem os incisos II, III, VII e VIII é exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes à assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo deliberar em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes

Parágrafo 2º – Salvo disposição em contrário, as decisões da Assembléia Geral serão tomadas por maioria dos votos presentes

Art. 13 A Assembléia Geral se realizará, ordinariamente, uma vez por ano, para

I – aprovar a proposta de programação anual da Instituição, submetida pela Diretoria

II – apreciar o relatório anual da Diretoria,

III- discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal,

Art. 14 A Assembléia Geral se realizará, extraordinariamente, quando convocada:

I – pela Diretoria;

II – pelo Conselho Fiscal,

III – por requerimento de 1/5 dos sócios quites com as obrigações sociais.

Art. 15 A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da Instituição e/ou publicado na imprensa local, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 5 dias.

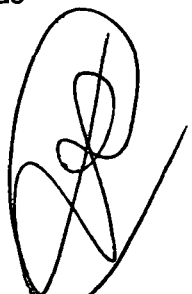
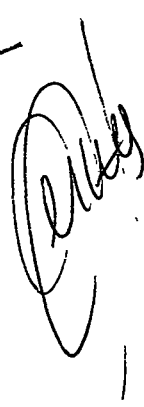
Parágrafo Único – Qualquer Assembléia se instalará em primeira convocação com a maioria dos sócios e, em segunda convocação, com qualquer número.

Art. 16. A instituição adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes, a cobrir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.

Art. 17. A Diretoria será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente, um 1º Secretário, um 2º Secretário, um 1º Tesoureiro e um 2º Tesoureiro

§ 1º – O mandato da Diretoria será de 5 anos, sendo vedada mais de uma reeleição consecutiva.

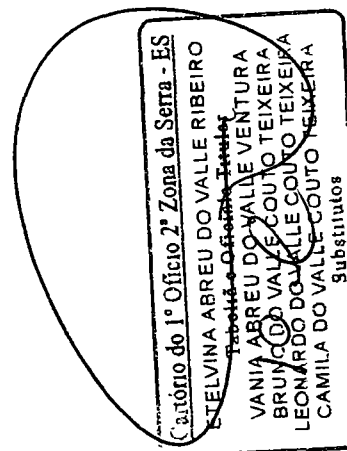
Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra - ES
ATELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO
Tabela e Officiário Titular
VANIA ABREU DO VALLE VENTURA
BRUNO DO VALLE COUUTO TEIXEIRA
LEONARDO DO VALLE COUUTO TEIXEIRA
CAMILA DO VALLE COUUTO TEIXEIRA
Substitutos



§ 2º - Não poderão ser eleitos para os cargos de diretores da entidade os sócios que exerçam cargos, empregos ou funções públicas junto aos órgãos do Poder Público

Art. 18 Compete à Diretoria:

- I – elaborar e submeter à Assembléia Geral a proposta de programação anual da Instituição,
- II – executar a programação anual de atividades da Instituição,
- III – elaborar e apresentar à Assembléia Geral o relatório anual,
- IV- reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum,
- V- contratar e demitir funcionários,
- VI - regulamentar as Ordens Normativas da Assembléia Geral e emitir Ordens Executivas para disciplinar o funcionamento interno da Instituição,



Art. 19 A Diretoria se reunirá no mínimo uma vez por mês

Art. 20. Compete ao Presidente

- I – representar a ASSOCIAÇÃO BRASIL VIDA DIGNA ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente
- II- cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno,
- III- presidir a Assembléia Geral,
- IV- convocar e presidir as reuniões da Diretoria,
- V - presidir assembleias extraordinárias,
- VI - presidir conferências, debates, palestras, reuniões, sessões, atividades públicas da Associação,
- VII - dar posse aos membros da diretoria,
- VIII - contratar e admitir funcionários
- IX - contratar e firmar contrato com profissionais autônomos e empresas prestadoras de serviços
- X - supervisionar quaisquer atividades da entidade,
- XI- assinar contratos, convênios, acordos e praticar atos de administração em geral, aceitar bens em comodato,
- XII - assinar com o secretário, as Atas de Reunião e Assembleias,
- XIII - assinar com o tesoureiro, os contratos que obriguem a Associação a quaisquer ordem de pagamento ou movimentação de fundos sociais, inclusive cheques ou levantamentos de depósito e quaisquer espécie de título, cauções, ordem de pagamento, previsão orçamentária, balanços, balancetes e relatórios financeiros

Parágrafo Único – O Presidente será substituído em seus impedimentos pelos seguintes Diretores em ordem. Vice-Presidente e Tesoureiro

Art. 21 Compete ao Vice- Presidente

- I - substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos,
- II- assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término,
- III- prestar, de modo geral, sua colaboração ao Presidente,

Art. 22 Compete ao Primeiro Secretário

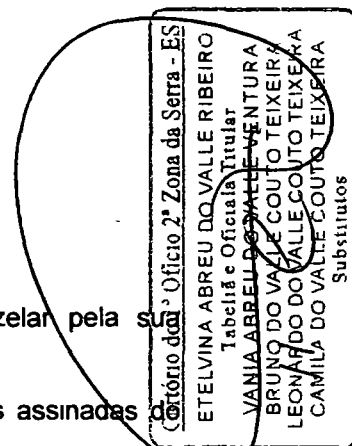
- I - secretanar as reuniões da Diretoria e da Assembléia Geral e redigir as atas,
- II – lavrar e assinar juntamente com o presidente as atas, bem como zelar pela sua conservação, guarda dos livros de atas e demais documentos;
- III – Arquivar as correspondências recebidas e remeter as correspondências assinadas do Instituto,
- IV - publicar todas as notícias das atividades da entidade
- V - organizar a pauta e ordem do dia das reuniões da Diretoria e das Assembléias,
- VI - responsabilizar-se pela guarda de arquivo da secretaria mantendo-o em dia,
- VII - lavrar, subscrever as Atas de reunião da Diretoria e das Assembléias;
- VIII - fornecer ao Presidente, todos os dados solicitados sobre as atividades da entidade e do seu trabalho

Art. 23. Compete ao Segundo Secretário

- I – substituir o Primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos,
- II- assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término,
- III – prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Secretário;

Art. 24. Compete ao Primeiro Tesoureiro.

- I – arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração da Instituição,
- II- pagar as contas autorizadas pelo Presidente,
- III- apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados,
- IV- apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração da Instituição, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;
- V- conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria,
- VI- manter todo o numerário em estabelecimento de crédito,
- VII - assinar com o Presidente, os contratos que obriguem a Associação a quaisquer ordem de pagamento ou movimentação de fundos sociais, inclusive cheques ou levantamentos de depósito e quaisquer espécie de título, cauções, ordem de pagamento, previsão orçamentária, balanços, balancetes e relatórios financeiros
- VIII - apresentar balancetes de demonstrativos de contas e relatórios financeiros anuais, inclusive com prestação de contas em forma contábil;
- IX - pagar pontualmente os compromissos devidos pela entidade;
- X - manter os lançamentos com toda clareza e arquivamento de comprovantes,



Art. 25. Compete ao Segundo Tesoureiro

- I – substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas e impedimentos,
- II- assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término,
- III- prestar, de modo geral, sua colaboração ao Primeiro Tesoureiro,
(outras julgadas necessáras)

Art 26. O Conselho Fiscal será constituído por 3 membros e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembléia Geral

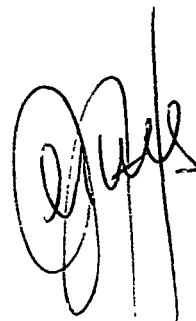
§ 1º O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretora,

§ 2º Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o seu término

Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra - ES
ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO Tabelião e Oficial Titular
VANIA ABREU DO VALLE VENTURA
BRUNO DO VALLE COELHO TEIXEIRA
LEONARDO DO VALLE COELHO TEIXEIRA
CAMILA DO VALLE COELHO TEIXEIRA Substitutos

Art. 27. Compete ao Conselho Fiscal

- I – examinar os livros de escrituração da Instituição,
- II – opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade,
- III – requisitar ao Primeiro Tesoureiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Instituição;
- IV - acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes,
- V – convocar extraordinariamente a Assembléia Geral;



Parágrafo único – O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente a cada três (03) meses e, extraordinariamente, sempre que necessário

Capítulo IV – DO PATRIMÔNIO



Art. 28 O patrimônio da BRASIL VIDA DIGNA será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida pública

Art. 29. No caso de dissolução da Instituição, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei 9 790/99, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social

Art. 30 Na hipótese da Instituição obter e, posteriormente, perder a qualificação instituída pela Lei 9 790/99, o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdeu aquela qualificação, será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social

Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra - ES
ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO
Tabeliã e Oficial Titular
VANILIA ABREU DO VALLE VENTURA
BRUNO DO VALLE COUTO TEIXEIRA
LEONARDO DO VALLE COUTO TEIXEIRA
CÂMLIA DO VALLE COUTO TEIXEIRA
Substitutos

Capítulo V - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 31. A prestação de contas da Instituição observará as seguintes normas.

I - os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade,

II - a publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão,

III - a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento;

IV - a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do Art. 70 da Constituição Federal.

Capítulo VI DA RECEITA E PATRIMÔNIO

Art. 32 - Constituem receitas da BRASIL VIDA DIGNA:

I - contribuições de pessoas físicas e jurídicas,

II - mensalidades ou anuidades,

III - auxílios, contribuições e subvenções de entidades ou diretamente da União, Estado, Distrito Federal, Município ou autarquias,

IV - doações e legados,

V - produtos de operação de crédito, internas e externas para financiamento de suas atividades,

VI - rendas em seu favor constituído por terceiros,

VII - usufruto que lhe forem conferidos,

- VIII - rendimentos de imóveis próprios ou de terceiros,
- IX - receitas de prestação de serviços,
- X- receitas de comercialização de produtos,
- XI- juros bancários e outras receitas financeiras,
- XII - rendimentos decorrentes de títulos, ações ou papéis financeiros de sua propriedade,
- XIII- receitas de produção,
- IVX - renuncia e incentivo fiscal,
- XV - direitos autorais,
- XVI - recursos internacionais,
- XVII - resultado de sorteios e concursos

Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra - ES
 ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO
 Tabelista e Officiária Titular
 VANIA ABREU DO VALLE LEVENTURA
 BRUNO DO VALLE COUTO TEIXEIRA
 LEONARDO DO VALLE COUTO TEIXEIRA
 CAMILLA DO VALLE COUTO TEIXEIRA
 Substitutos

Art. 33 - O patrimônio da BRASIL VIDA DIGNA será constituído de bens identificados em escritura pública, que vierem a receber por doação, legados e aquisições, livres e desembaraçadas de ônus

Capitulo VII - Dos livros

Art. 34 - a BRASIL VIDA DIGNA manterá seguintes livros

- I - livro de presença das assembléias e reuniões,
- II - livro de ata das assembléias e reuniões,
- III - livros fiscais e contábeis,
- IV - demais livros exigidos pelas legislações.

DIÁRIO
 RAZÃO
 BALANÇETES (30 DIÁRIOS)

Parágrafo único Os livros estarão sobre a guarda do secretário do Conselho de Administração da OSCIP em Foco devendo ser vistada pelo presidente do conselho de administração e fiscal

Capítulo VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 35. A VIDA DIGNA será dissolvida por decisão da

Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tomar impossível a continuação de suas atividades.

Art. 36 O presente Estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos sócios, em Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

Art. 37. Os casos omissos serão resolvidas pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral

Art. 38. O presente estatuto entra em vigor a partir desta, devendo proceder ao tramite legal para registro e demais providências cabíveis.

Serra, ES, 27 de abril de 2007

[Handwritten Signature]
 LUIZ ROBERTO RODRIGUES DA CUNHA

RG 164 458 MG

CPF 344 636 236-34

Selo de Fiscalização
 ATOS DE NOTAS E REGISTROS
 PODER JUDICIÁRIO
 Estado do Espírito Santo

RECONHECIMENTO
 DE FIRMA

CARTÓRIO ANTONIO MARIA - TABELIC
 AV CASTELO BRANCO, 1547 - CARAPINA - ES
 TEL (27) 3228-1422 - FAX (27) 3228-1422

Reconheço a firma por semelhança de LUIZ ROBERTO RODRIGUES DA CUNHA.

Cartório de Tabelião
 Antônio Maria Soares Fernandes
 Rua Castanho, 1547 - Carapina - ES
 CEP 61.200-000

27/04/2007

[Handwritten Signature]
[Handwritten Signature]
[Handwritten Signature]

Jorge Roberto Loureiro
JORGE ROBERTO LOUREIRO – Secretário

Hermes Teixeira
HERMES TEIXEIRA DO NASCIMENTO FILHO
ADVOGADO OAB/ES 5829

Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra - ES
ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO
Tabeliã e Oficiala Titular
VANIA ABREU DO VALLE AVVENTURA
BRUNO DO VALLE COUTO TEIXEIRA
LEONARDO DO VALLE COUTO TEIXEIRA
CAMILA DO VALLE COUTO TEIXEIRA
Substitutos

CARTÓRIO ANTONIO MARIA - TABELIONATO E REGISTRO CIVIL
AV CASTELO BRANCO, 1547 - CARAPINA - SERRA - ES - CEP 29160-970
TEL (27) 3228-1422 - FAX (27) 3328-3022

Reconheço as firmas por semelhança: HERMES TEIXEIRA DO NASCIMENTO FILHO
JORGE ROBERTO LOUREIRO

do que, em testemunho da verdade
Serra, ES, 01 de maio de 2007. João Soares Fernandes - Tabelião

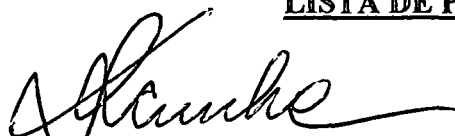
Selo de Fiscalização
CARTÓRIOS DE NOTAS E REGISTROS
PODER JUDICIÁRIO
Estado do Espírito Santo

RECONHECIMENTO DE FIRMA
RBN 18636
RBN 18635

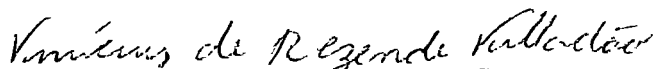
Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra - ES
Carapina, 1547 - ES
Tel (27) 3228-1422

LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS BAIROS PORTO CANOA E CENTRO, REALIZADA NO DIA 27 DE ABRIL DE 2007, PARA ELEIÇÃO DE NOVA DIRETORIA, MUDANÇA DO ESTATUTO SOCIAL, MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO, MUDANÇA DE SEDE SOCIAL E OUTROS ASSUNTOS IMPORTANTES.

LISTA DE PRESENCAS



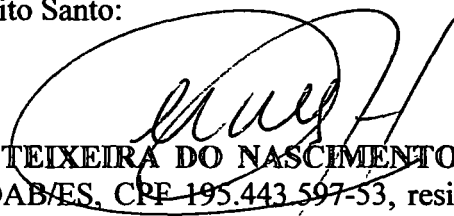
LUIZ ROBERTO RODRIGUES DA CUNHA, brasileiro, sacerdote, RG 164458 MG, CPF 344.636.236-34, residente na Rua. N.S. Rosário, 2827, Jacaraípe, Serra, ES



VINICIUS DE REZENDE VALADÃO, brasileiro, solteiro, universitário, RG 2300770 SSP ES, CPF 128.927.887-30, residente na Rua Hugo Viola, 990, Apartamento 103, Jardim da Penha, Vitória, ES,



SIMONE LACERDA RIBEIRO, brasileira, solteira, pedagoga, RG 6.578.702 MG, CPF 743.188.966-68, residente na Rua Nossa Senhora do Rosário, 2827, Jacaraípe, Serra, Espírito Santo:



HERMES TEIXEIRA DO NASCIMENTO FILHO, brasileiro, casado, advogado, RG 5829 OAB/ES, CPF 195.443.597-53, residente na Av. Castelandia, Bloco 902-A, Apto. 302, Jacaraípe, Serra, ES

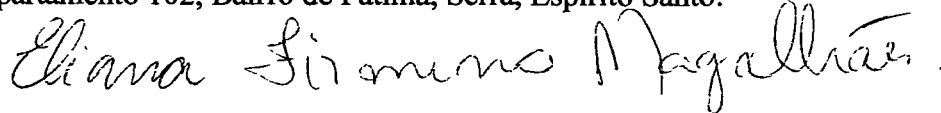


EFREM DE BRITO SILVA, brasileiro, casado, aposentado, RG 814.911 ES, CPF 003.540.087-06, residente na Rua José Anacleto Fontana, 491, Apto 301, Bloco F, Jardim Camburi, Vitória, Espírito Santo:



MAURA CÉLIA DEMUNER PASSAMANI SILVA, brasileira, casada, contabilista, RG 1038406 ES, CPF 008.217.617-57, residente na Rua José Anacleto Fontana, 491, Apto 301, Bloco F, Jardim Camburi, Vitória, ES:

ELIANA FIRMINO MAGALHÃES, brasileira, solteira, comerciária, RG 08304937-9 SSP ES, CPF 000.734.567-48, residente na Rua Pedro Álvares Cabral, 668, Apartamento 102, Bairro de Fátima, Serra, Espírito Santo:



Cartório do 1º Ofício 2ª Zona de Serra - ES
ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO
Tabeliã e Oficiala Titular
VANHA ABREU DO VALLE VENTURA
BRUNO DO VALLE COUTO TEIXEIRA
LEONARDO DO VALLE COUTO TEIXEIRA
CAMILA DO VALLE COUTO TEIXEIRA

Ilmo. Sr.
Tabelião do Cartório 1º Ofício, 2ª Zona de Serra-Espírito Santo
Laranjeiras – Serra

Cartório do 1º Ofício 2ª Zona de Serra - ES
ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO
Tabelião de Notas e Insular
VANIA ABREU DO VALLE VENTURA
BRUNO DO VALLE COELHO TEIXEIRA
LEONARDO DO VALLE COELHO TEIXEIRA
CAMILA DO VALLE COELHO TEIXEIRA
Substituídos

A ASSOCIAÇÃO BRASIL VIDA DIGNA, sucessora da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS BAIRROS PORTO CANOA E CENTRO, CNPJ 04.553.199/0001-36, com endereço na Av. José Rato, número 451, Bairro de Fátima, Serra, ES, vem respeitosamente requerer o registro da ATA da Assembléia Geral, para **alteração do estatuto social**, eleição da nova diretoria, alteração de denominação social, alteração de endereço da sede social e outros assuntos, realizada em 27 de abril de 2007, às 19:30 horas.

Nestes termos

Pede deferimento

Serra, 15 de maio de 2007

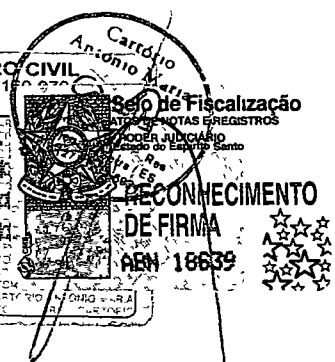
LUIZ ROBERTO RODRIGUES DA CUNHA
RG 164.458 MG
CPF 344.636.236-34

CARTÓRIO ANTONIO MARIA - TABELIONATO E REGISTRO CIVIL
AV CASTELO BRANCO, 1547 - CARAPINA - SERRA - ES - CEP 29100-970
TEL (27) 3328-1422 FAX (27) 3328-4022

RECONHECIMENTO DE FIRMA POR SEMELHANÇA: LUIZ ROBERTO RODRIGUES DA CUNHA

Em Testemunha da verdade: *[Assinatura]* Tabelião

Serra-ES, 21 de maio de 2007



**ATA DA PRIMEIRA ASSEMBLÉIA PARA ELEIÇÃO E POSSE
DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL
COMUNITÁRIA SERRANA**

Aos dez dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e noventa e nove, conforme lista de presença neste Livro, reuniu-se no Salão Paroquial, situado na Rua Bem-te-vi, nº 47 - Porto Canoa, Serra, Estado do Espírito Santo, às vinte e uma horas, moradores do bairro, conforme citado, para em Assembléia escolher a diretoria e Conselho Fiscal e dar posse para que os mesmos após eleitos dirija a entidade conforme estatuto aprovado da Associação Cultural Comunitária Serrana, por um triênio a iniciar em 10 de janeiro do ano de 1999. Após a eleição da nova Diretoria em obediência ao seu Artigo 18, ficando assim constituída: Diretoria Executiva: **Diretor Geral - Pe. Luiz Roberto Rodrigues da Cunha**, brasileiro, solteiro, sacerdote, portador da cédula de identidade nº M164458 expedida pela SSP/MG, CIC 344636236-34; residente a rua Bem-te-vi, 47 - 2º andar, Porto Canoa Serra -ES. **Diretor Geral Substituto - Gabriel Adolfo Ribeiro**, brasileiro, natural da cidade de Cariacica-ES, casado, professor, portador da cédula de identidade nº 248500 expedida pela SSP/ES, CIC 251805257-72; residente a Av. São Paulo -19 - Serra Dourada III- Serra ES. **Diretor Secretário - Luiz Carlos do Amaral Ruas**, brasileiro, natural de Jordânia-MG, casado, Técnico de Controle de Qualidade, portador da cédula de identidade nº 10189902, expedida pela SSP/SP, CIC 947749028-72; residente a rua Pequiá, 42 - Mata da Serra- Serra -ES. **Diretor de Finanças - Maria Fiorina Sabadine**, natural de Alfredo Chaves -ES, solteira, Representante de Vendas, portadora da cédula de identidade nº 1153817, expedida pela SSP/ES, CIC 471033537-00; residente a rua treze, casa 23 - Maringá - Serra- ES. **Diretor de Patrimônio e Relações Comunitária - Wilton Alvarenga Drumond**, brasileiro, natural de Santa Maria de Itabira-MG, casado, Comerciante, portador da cédula de identidade nº 1597361, expedida pela SSP/MG, CIC 097254236-16, residente a Av. Jacunem - 211 - Mata da Serra - ES.

Conselho Comunitário: Theotonio Fernandes Batista, brasileiro, natural de Cariacica - ES, casado, Técnico em Mecânica, portador da cédula de identidade nº 222937, expedida pela SSP/ES, CIC 096856347-34; residente a Rua das Marrecas, 62 - Porto Canoa - Serra -ES. **Plínio Pacheco Oliveira**, brasileiro, natural de São Félix - MG, Comerciante, portador da cédula de identidade nº M.1221482, SSP/MG, CIC 174323326-49; residente a Rua Vitória Régia, 18 - Serra Dourada II - Serra-ES. **José Geraldo Torres**, natural de Dom Silvério - MG, casado, Mecânico Ajustador, portador da cédula de identidade nº 927985, SSP/ES, CIC 009753206-10; rua Japiras, 71 - Porto Canoa - Serra-ES. **Neuza Rodolfo Serafim**, brasileira, natural de Alegre-ES, casada, Autônoma em Confecções, portadora da cédula de identidade nº 2826454, SSP/BA, CIC 690109437-04; rua Tangará, 82 - Porto Canoa- Serra -ES. **Walter Mulini, brasileiro, natural de Vitória-ES, casado, Vendedor**, portador da cédula de identidade nº 150280, SSP/ES, CIC 117166737- 04, residente a Rua Rouxinol, 10 -Serra Dourada III, Serra-ES.

Conselho Fiscal: João Luis Castiglione, brasileiro, natural de Itaguaçu-ES, casado, Metalúrgico, portador da cédula de identidade nº 227115, SSP/ES, CIC 324704107-97; residente a rua das Andorinhas, 21 - Porto Canoa- Serra ES. **Olavo Casagrande**, brasileiro, natural de Itaguaçu-ES, casado, Administrador de Fazenda portador da cédula de identidade nº 920018, SSP/ES, CIC 471712437-53; residente a Rua dos Gaturanos, 42 - Porto Canoa- Serra-ES. **Ieda Queiroz de Oliveira**, brasileira, natural de Governador Valadares-MG, casada, Secretária, portadora da cédula de identidade nº 1036380- SSP/ES, CIC 005319767-42, residente a rua Vitória Régia, 18 - Serra Dourada II, Porto Canoa - Serra -ES.

Em seguida o Presidente franquiou a palavra a nova diretoria e aos demais presentes, entretanto, ninguém fez uso da mesma. Nada mais havendo a tratar, o Presidente

Vara da Serra - Comarca da Capital

Etelvina Azevedo do Valle Ribeiro

Tabellã e Oficiala Titular

[Signature]
LUIZ ROBERTO RODRIGUES DA CUNHA
DIRETOR GERAL

[Signature]
GABRIEL ADOLFO RIBEIRO
DIRETOR GERAL SUBSTITUTO

[Signature]
LUIZ CARLOS DO AMARAL RUAS
DIRETOR SECRETARIO

[Signature]
MARIA FIORINA SABADINE
DIRETORA DE FINANÇAS

[Signature]
WILTON ALVARENGA DRUMOND
DIRETOR DE PATRIMÔNIO

[Signature]
THEREZA L. MORANDI CASTIGLIONI
ADVOGADA - OAB/ES 2701
CPF.: 342521007/83

Cartório do 1º Ofício 2ª Zona
Vara da Serra - Comarca da Capital
Etelvina Abreu do Valle Ribeiro
Tabelã e Oficiala Titular

COSELHO CONUNITÁRIO

[Signature]
THEOTÔNIO FERNANDES BATISTA

[Signature]
PLÍNIO PACHECO DE OLIVEIRA

[Signature]
JOSÉ GERALDO TORRES

[Signature]
NEUZA RODOLFO SERAFIM

[Signature]
WALTER MULINI

COSELHO FISCAL

[Signature]
JOÃO LUIZ CASTIGLIONI

[Signature]
OLAVO CASAGRANDE

[Signature]
IEDA QUEIROZ DE OLIVEIRA

Cartório
Antônio Maria
[Signature]

Cartório
Antônio Maria
[Signature]

CARTÓRIO ANTONIO MARIA - TABELIONATO E REGISTRO CIVIL
AV. CASTELO BRANCO, 1547 - CARAPINA - SERRA - ES - CEP 29160-000
Carapina - Serra - ES 228-1422 - FAX (027) 382-3022

CARTÓRIO ANTONIO MARIA - TABELIONATO E REGISTRO CIVIL
AV. CASTELO BRANCO, 1547 - CARAPINA - SERRA - ES - CEP 29160-000
Carapina - Serra - ES 228-1422 - FAX (027) 382-3022

Reconheço a(s) firma(s) por semelhança LUIZ CARLOS DO AMARAL RUAS, WALTER
NEUZA RODOLFO SERAFIM, MARIA FIORINA SABADINI, OLAVO CASAGRANDE, JOAO
CASTIGLIONI, *****

é. Em Testemunho da verdade.
a-ES, 27 de Maio de 1999. Hudson Luis Soares Fernandes - Substituto

Reconheço a(s) firma(s) por semelhança PLÍNIO PACHECO DE OLIVEIRA, LUIZ
ROBERTO RODRIGUES DA CUNHA, GABRIEL ADOLFO RIBEIRO, THEREZA LUIZA MORANDI
CASTIGLIONI, WILTON DE ALVARENGA DRUMOND, JOSE GERALDO TORRES, THEOTONIO
FERNANDES BAPTISTA, IEDA QUEIROZ DE OLIVEIRA, *****
e dou fé. Em Testemunho da verdade.
Carapina-ES, 26 de Maio de 1999. Hudson Luis Soares Fernandes - Substituto

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA SERRANA

Aos dez dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e noventa e nove, conforme lista de presença neste livro, reuniu-se no salão paroquial, rua Bem-te-vi, nº 47 - Porto Canoa, Serra - Espírito Santo, às vinte horas e cinquenta e cinco minutos, moradores e pessoas físicas e jurídicas, com a finalidade de aprovar ou rejeitar o Estatuto Social da Associação Cultural Comunitária Serrana, Porto canoa, Serra, Espírito Santo

Inicialmente Sr. Pe. Luiz Roberto Rodrigues da Cunha, Secretário da Assembléia, apresentou e leu o conteúdo do Estatuto Social a ser aprovado. Todos presentes ouviram com todo interesse a leitura do Estatuto Social, fazendo perguntas e sendo respondido pelo Secretário da Assembléia Eis na integra o conteúdo do Estatuto Social da Assembléia Cultural Comunitária Serrana

CAPÍTULO I

Da Denominação, Sede, Foro, Fins e Princípio

Art. 1º - A Associação Comunitária dos Bairros Porto Canoa e Centro, com o nome de fantasia Associação Serrana, doravante designada apenas Associação Comunitária, é uma associação civil, sem objetivos mercantis e fins lucrativo, com patrimônio distinto do de seus membros, regendo-se por este Estatuto e pela legislação que lhe for aplicável.

Art. 2º - A Associação Comunitária tem sede e foro na cidade da Serra, Estado do Espírito Santo, à Rua Bem-te-vi, nº 47, Porto Canoa, Serra - Espírito Santo

Art. 3º - A Associação Comunitária tem por finalidade o atendimento a comunidade de Porto Canoa e Centro, mediante a exploração e instalação de serviço de radiodifusão comunitária em frequência modulada com vistas a.

- I. dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- II oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade estimulando o lazer, a cultura e o convívio social,
- III. prestar serviço de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- IV. contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente,
- V permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível

PARÁGRAFO ÚNICO - O serviço de radiodifusão comunitária atenderá em sua programação aos seguintes princípios

- I. preferência a finalidade educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da Comunidade,
- II promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida,
- III respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- IV não discriminação de raça, religião, sexo, preferencias sexuais, convicções político - ideológico - partidárias e de condição social nas relações comunitárias,
- V observar a pluralidade de opinião e de versão simultâneas em matérias polemicas, divulgando, sempre as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados,

Cartório do 1º Ofício 2ª Zona

Vara da Serra - Comarca da Capital

Etelvina Abreu do Valle Ribeiro

Tablelá e Oficiala Titular

- VI. abrir à comunidade o direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, observado o momento adequado da programação para fazê-lo e desde que manifestado por pedido encaminhado à Diretoria Executiva da Associação Comunitária

CAPÍTULO II

Dos Membros da Associação

Art. 4º - A Associação Comunitária terá número ilimitado de sócios, sem distinção de cor, sexo, nacionalidade, credo religioso ou político, compreendido nas seguintes categorias.

- I Sócios Fundadores - as pessoas físicas ou jurídicas que assumam o instrumento de constituição da Associação Comunitária, estabelecendo o seu patrimônio, e os que, dentro dos seis meses subsequentes, a ele aderirem, contribuindo com recursos, ou em espécie, ou em bens, para reforço desse patrimônio;
- II Sócios Contribuintes - as pessoas físicas ou jurídicas que contribuam regularmente para o sustento da Associação Comunitária,
- III. Sócios Beneméritos - as pessoas físicas ou jurídicas que tenham concorrido com ações, serviços, trabalhos, donativos ou subvenções para o desenvolvimento da Associação comunitária.

Art. 5º - São considerados sócios todos aqueles que, sem impedimentos legais, e mediante preenchimento do formulário próprio, seja pessoa física ou entidade de classe, beneméritos, religiosos, ou associação de moradores desde que legalmente instituídos e que sejam aprovados pela Diretoria Executiva, e que mantenham fiel obediência a este estatuto e deliberação da Associação Comunitária

Art. 6º - São direitos dos sócios.

- I comparecer às assembléias para discutir e votar assuntos constantes na ordem do dia,
- II. votar e ser votado para os cargos efetivos da Associação,
- III. fazer-se representar nas assembléias por procurador especificamente constituído.

§ 1º - Somente terão direito a voto os sócios que sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

§ 2º - Não possuem direito a voto, nem direito a serem votados os sócios beneméritos

§ 3º - O direito ao voto do sócio contribuinte somente é assegurado aquele que esteja em dia com sua contribuição.

Art. 7º - São deveres dos sócios:

- I. cumprir e fazer cumprir o Estatuto e zelar pela execução dos planos e programas da Associação Comunitária,
- II prestar toda colaboração e assistência necessárias ao cumprimento de suas finalidades estatutárias

CAPÍTULO III

Dos Órgãos da Associação

Art. 8º - São órgãos da Associação Comunitária

- I a Assembléia Geral,
- II a Diretoria Executiva;
- III. o Conselho Fiscal;
- IV. o Conselho Comunitário.

SEÇÃO I

Da Assembléia Geral

Art. 9º - A Assembléia Geral constitui-se pela reunião dos sócios fundadores contribuintes e beneméritos

Cartório do 1º Ofício 2ª Zona

Vara da Serra - Comarca da Capital

Etelvina Abreu do Valle Ribeiro

3
Tabeliã e Oficiala Titular

Art. 10 - A Assembléia Geral será ordinária, com reunião na primeira quinzena de março de cada ano, e convocada pelo Diretor Geral, para

- I. eleger os membros da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal,
- II. tomar as contas da Diretoria Executiva, votando as demonstrações financeiras e o parecer do Conselho Fiscal.

Art. 11 - A Assembléia Geral se reunirá extraordinariamente, quando para isso convocada cumprindo-lhe especialmente

- I. deliberar sobre matérias estranhas à competência da Assembléia Geral Ordinária,
- II. deliberar sobre reformas estatutárias da Associação Comunitária,
- III. decidir, por maioria absoluta dos sócios sobre a extinção da Associação Comunitária,
- IV. eleger novo Diretor Geral, em caso de morte, renúncia ou impedimento do Titular em exercício.

Art. 12 - Compete à Diretoria Executiva, por seu Diretor Geral, convocar a Assembléia Geral.

PARÁGRAFO ÚNICO - A Assembléia Geral poderá ser convocada pelo Conselho Fiscal por decisão da maioria ou por qualquer de seus membros, neste caso desde que justificadamente.

Art. 13 - As convocações far-se-ão mediante edital afixado no quadro de avisos na sede da Associação Comunitária e colocada à disposição dos sócios, contendo além do local, data e hora da assembléia, e ordem do dia, ou através de carta protocolada ou postada, até no mínimo de 15 dias antes da data da Assembléia

Art. 14 - A Assembléia Geral realizar-se-á em primeira convocação, com a presença no mínimo de 1/4 (um quarto) dos sócios e com qualquer número, em segunda e última convocação 30 (trinta) minutos após.

Art. 15 Cada membro da Assembléia terá direito a um voto nas deliberações da Assembléia Geral, as quais serão tomadas por maioria absoluta dos votos exercidos pelos presentes, não se computando os votos em branco, ressalvados os casos de quorum especial previsto neste Estatuto

Art. 16 - Os trabalhos da Assembléia Geral serão dirigidos pelo Diretor Geral da Associação Comunitária, auxiliado por um Secretário, escolhido entre os presentes

Art. 17 - Nos trabalhos e deliberações da Assembléia será lavrada ata, registrada em livros próprios e assinada pelos membros da mesa

SEÇÃO II

Da Diretoria Executiva

Art. 18 - A Diretoria Executiva compor-se-á de cinco membros eleitos pela Assembléia Geral, com mandato de três anos, admitida a reeleição, sendo

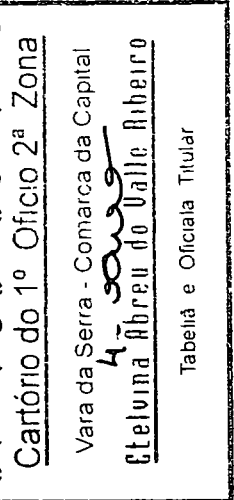
- I. 01 (um) Diretor Geral
- II. 01 (um) Diretor Geral Substituto
- III. 01 (um) Diretor Secretário
- IV. 01 (um) Diretor de Finanças
- V. 01 (um) Diretor de Patrimônio Comunitárias

§ 1º - Os membros da Diretoria Executiva deverão ser brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, devendo manter residência na área da comunidade atendida pela emissora

§ 2º - Os cargos exercidos por membros da Diretoria Executiva serão em caráter gratuito, sem direito a nenhuma espécie de remuneração.

Art. 19 - A Diretoria Executiva é o órgão de gestão executiva da Associação Comunitária, cabendo-lhe

- I. gerir a Associação Comunitária;
- II. cumprir e fazer cumprir as disposições estatutárias, as deliberações da Assembléia Geral e Conselho Fiscal,
- III. elaborar e apresentar anualmente à Assembléia Geral e Conselho Fiscal, até o dia vinte e oito de fevereiro, o relatório circunstanciado de suas



atividades, o balanço patrimonial e a prestação de contas do exercício findo,

- IV apresentar ao Conselho Comunitário a programação da emissora,
- V compor o quadro de pessoal da emissora, observado o mínimo de dois terços (2/3) de trabalhadores brasileiros.

Art. 20 - A Diretoria Executiva reunir-se-á ordinariamente a cada trimestre e, extraordinariamente, quando convocada pelo Diretor Geral, ou pela maioria de seus membros

PARÁGRAFO ÚNICO - As deliberações serão tomadas por maioria de votos, com a presença de, no mínimo, metade de seus membros eleitos, cabendo ao Diretor Geral, além do próprio voto, o de qualidade, no caso de empate

Art. 21 - Compete ao Diretor Geral:

- I. convocar e presidir as Assembléias Gerais e as reuniões da Diretoria Executiva,
- II dirigir a administração e gestão da Associação Comunitária,
- III coordenar a atuação dos demais diretores,
- IV exercer a representação ativa e passiva da Associação Comunitária em juízo ou fora dele,
- V constituir procuradores, advogados ou mandatários,
- VI. fazer levantar as demonstrações financeiras, bem como preparar relatório anual de atividades da Diretoria Executiva, para posterior apreciação do Conselho Fiscal e Assembléia Geral;
- VII em conjunto com o Diretor Financeiro, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, assinar cheques, convênios e contratos,
- VIII contrair empréstimos, obrigações e outras operações que gravem patrimônio da Associação Comunitária, em conjunto com o Diretor Financeiro, após ouvido o Conselho Fiscal,
- IX. designar, ad referendum da Assembléia Geral, substitutos para os cargos da Diretoria Executiva, nos casos de morte, renúncia ou impedimento.

Art. 22 - Compete ao Diretor Geral substituto

- I substituir o Diretor Geral em suas faltas e impedimentos ocasionais, auxiliando-o na administração e gestão da Associação Comunitária,
- II. desempenhar as funções que o Diretor Geral lhe confiar.

PARÁGRAFO ÚNICO - Ocorrendo a vacância do cargo de Diretor Geral, o Diretor Geral substituto assumirá o cargo de Diretor Geral e nele permanecerá até o restante do mandato para o qual foi eleito o membro substituído

Art. 23- Compete ao Diretor Secretário

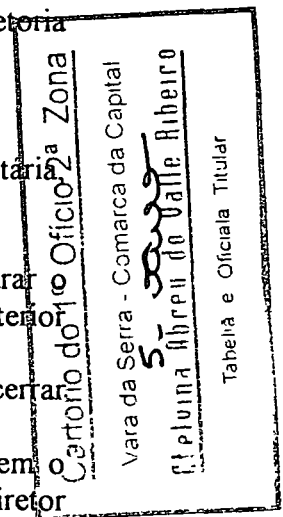
- I secretariar as reuniões da Diretoria Executiva, lavrando a ata no livro próprio,
- II. organizar e manter atualizado os arquivos, a correspondência e a Secretaria da Associação Comunitária;
- III exercer as relações públicas da Associação Comunitária,

Art. 24 - Compete ao Diretor Financeiro

- I. arrecadar e guardar sob sua responsabilidade todos os valores e pertences da Associação Comunitária,
- II cobrar e receber as contribuições patrimoniais;
- III pagar as obrigações, assinando os cheques e ordens de pagamento em conjunto com o Diretor Geral,
- IV manter em ordem, clara e atualizada, a escrita contábil

PARÁGRAFO ÚNICO - O Diretor Financeiro será substituído em suas faltas ou impedimentos pelo Diretor Geral substituto

Art. 25 - Compete ao Diretor de Patrimônio e Relações Comunitárias



elaborar o relatório patrimonial para fins de análise do Conselho Fiscal e apreciação da Assembléia Geral;
implementar ações visando o crescente intercâmbio entre a Associação Comunitária e a comunidade, com vistas ao cumprimento das finalidades e diretrizes neste Estatuto.

t. 26 - Conterão as assinaturas conjuntas do Diretor Geral e mais um toria Executiva:

os atos que importem em oneração ou alienação de bens imóveis, prestação de garantia real ou fidejussória, transação ou renúncia de direitos, assunção de obrigações, assinatura de contratos, bem como os que acarretem responsabilidade da Associação Comunitária ou exonerem terceiros para com ele;

II a constituição de procuradores

SEÇÃO III

Do Conselho Fiscal

Art. 27 - O Conselho Fiscal é o órgão fiscalizador dos atos da Associação e será composta de 03 (três) membros efetivos e igual número de suplentes e Assembléia Geral com mandato de 3 anos.

Art. 28 - Compete ao Conselho Fiscal.

I. examinar o relatório da Administração e as demonstrações financeiras da Diretoria Executiva emitindo parecer para apreciação da Assembléia Geral,

II emitir parecer sobre a situação econômica e financeira da Associação Comunitária, quando solicitado pela Assembléia Geral ou pelo Diretor Geral

PARÁGRAFO ÚNICO - Os membros do Conselho Fiscal desempenharão funções e atribuições em caráter gratuito, sem direito a nenhuma remuneração

SEÇÃO IV

Do Conselho Comunitário

Art. 29 - O Conselho Comunitário, órgão de acompanhamento, será pela Diretoria Executiva da Associação Comunitária, é constituído por, no máximo 05 (cinco) pessoas representantes de entidades da comunidade, tais como sindicatos, clubes, associações de classe, beneméritos, religiosos ou de moradores, desde que legalmente constituídos, cujo o mandato será idêntico ao da Diretoria Executiva

Art. 30 - Compete ao Conselho Comunitário, acompanhar a programação da Associação com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos neste Estatuto e no art 4º da Lei 9 612/98 de Radiodifusão Comunitária

PARÁGRAFO ÚNICO - As atribuições exercidas pelos membros do Conselho Comunitário serão em caráter gratuito, sem direito a nenhuma remuneração

CAPÍTULO IV

Do Patrimônio e Exercício Financeiro

Art. 31 - O patrimônio da Associação Comunitária que não tem capital próprio constituir-se-á de:

I. sua dotação inicial,

II subvenções de doações, legados e donativos que lhe foram feitos;

III contribuições e aportes dos Sócios Fundadores, Sócios Ordinários e Sócios Beneméritos;

IV rendimentos de aplicações financeiras.

Cartório do 1º Ofício 2ª Zona

Vara da Serra - Comarca da Capital

Stelvina Abreu do Valle Ribeiro

Tabellária e Oficiala Titular

Art. 33 - Até a primeira quinzena de março de cada ano, o Diretor Geral apresentará a Assembléia Geral proposta orçamentária e os planos de ação para cada exercício, referente ao custeio das atividades da Associação Comunitária.

Art. 34 - A Associação Comunitária não distribui lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, fundadores, beneméritos ou contribuintes, sob nenhuma forma ou pretexto.

CAPÍTULO V Das Disposições Gerais

Art. 35 - A Associação Comunitária terá duração por prazo indeterminado e poderá ser extinta por deliberação da Assembléia Geral

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de extinção, liquidado o passivo e realizado o ativo, o saldo líquido será destinado a entidade congênere, da área de promoção e desenvolvimento de ações comunitárias, sem fins lucrativos.

Art. 36 - Os membros da Associação Comunitária não respondem subsidiariamente pelas obrigações da Associação.

Art. 37 - Qualquer alteração neste Estatuto, deverá levar em conta a legislação aplicável, devendo ser registrado ou averbado na repartição do Poder Concedente, no prazo de trinta dias após sua efetivação.

Art. 38 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva em referendado da Assembléia Geral.

Art. 39 - Fica em pleno vigor o ESTATUTO, aprovado em Assembléia Geral especialmente convocada e será levada a registro em Cartório.

Luiz Roberto Rodrigues da Cunha
DIRETOR GERAL
CPF 344636236-34
CI M164458-SSP/MG

Luiz Carlos do Amaral Ruas
DIRETOR SECRETARIO
CPF 947749028-72
CI 10189902 - SSP/SP

Thereza Luiza Morandi Castiglioni
ADVOGADA - OAB/ES 2701
CPF 342521007/83

Cartório
Antônio Maria

Cartório do 1º Ofício da Zona
Vara da Serra - Comarca da Capital
Estelina Abreu do Valle Ribeiro
Tabela e Oficiala Titular

CARTÓRIO ANTONIO MARIA - TABELIONATO E REGISTRO CIVIL - 1547 - Carapina, ES - CEP 29160-970
AV. CASTELO BRANCO, 1547 - CARAPINA - SERRA - ES - CEP 29160-970
TEL (027) 228-1422 - FAX (027) 382-3022

Reconheço a(s) tira(s) por semelhança LUIZ CARLOS DO AMARAL RUAS, CPF 947749028-72
ROBERTO RODRIGUES DA CUNHA, THEREZA LUIZA MORANDI CASTIGLIONI, *****

e dou fé. Em Testemunho da verdade.

Carapina-ES, 26 de Maio de 1999. - Hudson Luis Soares Fernandes - Substituto

**ATA DA PRIMEIRA ASSEMBLÉIA PARA CONSTITUIÇÃO DA
ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA SERRANA - PORTO
CANOA - SERRA - ESPÍRITO SANTO**

Aos dez dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e noventa e nove, conforme lista de presença anterior folha 01 neste Livro, reuniu-se no Salão Paroquial de Porto Canoa, na rua Bem-te-vi, nº 47 - Porto Canoa, Município da Serra, Estado do Espírito Santo. Às vinte horas, moradores do referido Bairro com a finalidade de fundar a Associação Cultural Comunitária Serrana. A Associação Comunitária tem por finalidade o atendimento a comunidade e centro, mediante a exploração e instalação do serviço de rádio difusão comunitária em frequência modulada.

Foi solicitada da assembléia um voluntário para secretariar os trabalhos e Pe. Luiz Roberto Rodrigues da Cunha se prontificou, deu início a elaboração da formação da entidade. Após vários entendimentos entre os presentes na assembléia foi aprovada por unanimidade que a rádio terá o nome de "Associação Cultural Comunitária Serrana", uma entidade sem fins lucrativos com sede em Porto Canoa, com área de ação em todo o município da Serra, desempenhando às atividades já citada acima. Após o acordo da criação da entidade foi dado um intervalo para início da aprovação do Estatuto Social da Associação Cultural Comunitária Serrana.

Os termos acima lavrados foram fiéis aos acontecimentos os quais eu Pe. Luiz Roberto da Cunha afirmo e assino.



Pe. Luiz Roberto Rodrigues da Cunha

Secretário

CPF - 344636236-34

CI - 164.458 - MG

Cartório do 1º Ofício 2ª Zona
Vara da Serra - Comarca da Capital
Stelujna Abreu do Valle Ribeiro
Tabela e Oficiala Titular

CARTÓRIO ANTONIO MARIA - TABELIONATO E REGISTRO CIVIL
AV-CASTELO BRANCO, 1547 - CARAPINA - SERRA - ES - CEP 29160-970
TEL (027) 228-1422 - FAX (027) 382-3022

Reconheço a(s) firma(s) por semelhança LUIZ ROBERTO RODRIGUES DA CUNHA, *****
e dou fé. Em Testemunho da verdade.
Carapina-ES, 26 de Maio de 1999. Hudson Luis Soares Fernandes - Substituto

Cartorio Antonio Maria
Castelo Branco, 1547
Carapina, Serra-ES
(027) 228-1422

ATA DA PRIMEIRA ASSEMBLEIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS BAIROS PORTO CANOA E CENTRO PARA DEFINIÇÃO DO DESTINO DA ASSOCIAÇÃO EM RAZÃO DA MESMA ESTAR SEM MOVIMENTO DESDE SUA FUNDAÇÃO.

Aos vinte e sete dias do mês de abril de dois mil e sete, as 19:30 hs conforme lista de presença anterior, atendendo ao edital publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo no dia 09 de abril de 2007, reuniram-se na sede social da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS BAIROS PORTO CANOA E CENTRO, na Avenida José Anacleto Rato, numero 451, Bairro de Fátima, Serra, Espírito Santo, as pessoas seguintes: LUIZ ROBERTO RODRIGUES DA CUNHA, brasileiro, sacerdote, RG 164458 MG, CPF 344.636.236-34, residente na Rua. N.S. Rosário, 2827, Jacaraípe, Serra, ES VINÍCIUS DE REZENDE VALADÃO, brasileiro, solteiro, universitário, RG 2300770 SSP ES, CPF 128.927.887-30, residente na Rua Hugo Viola, 990, Apartamento 103, Jardim da Penha, Vitória, ES, SIMONE LACERDA RIBEIRO, brasileira, solteira, pedagoga, RG 6.578.702 MG, CPF 743.188.966-68, residente na Rua Nossa Senhora do Rosário, 2827, Jacaraípe, Serra, Espírito Santo; EFREM DE BRITO SILVA, brasileiro, casado, aposentado, RG 814.911 ES, CPF 003.540.087-06, residente na Rua José Anacleto Fontana, 491, Apto 301, Bloco F, Jardim Camburi, Vitória, Espírito Santo; MAURA CÉLIA DEMUNER PASSAMANI SILVA, brasileira, casada, contabilista, RG 1038406 ES, CPF 008.217.617-57, residente na Rua José Anacleto Fontana, 491, Apto 301, Bloco F, Jardim Camburi, Vitória, ES; ELIANA FIRMINO MAGALHÃES, brasileira, solteira, comerciarista,, RG 08304937-9 SSP ES, CPF 000.734.567-48, residente na Rua Pedro Álvares Cabral, 668, Apartamento 102, Bairro de Fátima, Serra, Espírito Santo; JORGE ROBERTO LOUREIRO, brasileiro, casado, universitário, RG 02574150-5 RJ, CPF 384.538.197-34, residente na Rua Pedro Álvares Cabral, 668, Apartamento 102, Bairro de Fátima, Serra, Espírito Santo; SANDRO GONÇALVES DURVAL, brasileiro, casado, universitário, , RG 845088 ES, CPF 967.334.547-34, residente na Rua Potiri, número 99, Mata da Serra, Serra, Espírito Santo HERMES TEIXEIRA DO NASCIMENTO FILHO, brasileiro, casado, advogado, RG 5829 OAB/ES, CPF 195.443.597-53, residente na Avenida Castelândia, bloco 902-A, Apartamento 302, Jacaraípe, Serra- Espírito Santo, SILMARA RODRIGUES DURVAL, brasileira, casada, universitária, RG 947 704 ES, CPF 034.824.287-51, residente na Rua Potiri, número 99, Mata da Serra, Serra, Espírito Santo; VIRGINIA APARECIDA DE CARVALHO VIEIRA, brasileira, casada, do lar, RG 187 8774 ES, CPF 929.567.006-00, residente na Rua Nossa Senhora do Rosário, 2827, 2º Andar, Apartamento 201, Jacaraípe, Serra, Espírito Santo. e VINÍCIUS DE REZENDE VALLADÃO, brasileiro, solteiro, universitário, RG 2300770 ES, CPF 128.927.887-30, residente na Rua Hugo Viola, 990, Apartamento 103, Jardim da Penha, Vitória, Espírito Santo. em segunda convocação, às 19:30 horas, por não ter havido quorum na primeira convocação, com o objetivo de alterar o Estatuto Social, alterar a denominação social, eleger nova diretoria, eleger novo conselho fiscal e alterar o endereço da sede da Associação. Foi solicitada da assembléia um voluntário para secretariar os trabalhos e o Sr. JORGE ROBERTO LOUREIRO aceitou o encargo dando início à Assembléia Geral e o presidente, Pe. LUIZ ROBERTO RODRIGUES DA CUNHA, iniciou e fez exposição de motivos para os presentes das razões da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS BAIROS PORTO CANOA E CENTRO estar completamente sem movimento desde a data de sua fundação, dia 10 de janeiro de 1999, pois após a fundação oficial da associação, os membros fundadores não mais se interessaram pelos destinos da associação, deixando-a abandonada e aos cuidados

ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO
Tabelião e Oficial Titular
VANIA ABREU DO VALLE VENTURA
BEUNO DO VALLE COELHO TEIXEIRA
LEONARDO DO VALLE COELHO TEIXEIRA
CAMILA DO VALLE COELHO TEIXEIRA
Substitutos

unicamente do Padre Luis Roberto Rodrigues da Cunha, que, em razões de suas atribuições normais, se viu assoberbado e sem condições de tocar sozinho o projeto. Para que esse sonho do Padre Luis Roberto Rodrigues da Cunha não morresse, convocou o mesmo a presente Assembléia Geral para conclamar a quem desejasse prosseguir o projeto a apresentar-se e continuar o mesmo, fruto de um sonho. Prosseguiu, argüindo que o Estado brasileiro não tem capacidade plena de investimento social e também não consegue vislumbrar onde estão os problemas sociais de nossa infância e juventude. Daí porque, com os poderes públicos conclamando a sociedade civil a se organizar, lhe veio a feliz idéia de prosseguir o trabalho social com nova denominação, novas pessoas e novos estímulos para que cada um desse o melhor de em prol do social., esclarecendo que urge ampliar a rede de atendimento às comunidades Serranas, destacando que o alcance da Associação estava limitado pela limitação dos seus objetivos sociais, no que foi aplaudido pelos presentes. Em seguida foi colocada a palavra aos presentes para manifestações mas os mesmos optaram por não usar da palavra, em razão do enorme trabalho que ainda estaria por vir. Ato contínuo, o Padre Luis Roberto Rodrigues da Cunha solicitou a ajuda de um voluntário para secretariar os trabalhos e o sr. JORGE ROBERTO LOUREIRO se apresentou tendo sido aceito pelo Padre Luis Roberto Rodrigues da Cunha. Os termos acima lavrados foram feitos aos acontecimentos, os quais eu, JORGE ROBERTO LOUREIRO, firmo e assino.

[Handwritten signature of Luiz Roberto Rodrigues da Cunha]

LUIZ ROBERTO RODRIGUES DA CUNHA
 RG 164458 MG
 CPF 344.636.236-34

[Handwritten signature of Jorge Roberto Loureiro]

JORGE ROBERTO LOUREIRO
 RG 02574150-5 RJ
 CPF 384.538.197-34

Cartório do T. Ofício 2 Zona da Serra - ES
 ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO
 Tabelião e Oficiala Titular
 VANIA ABREU DO VALLE AVENTURA
 BRUNO DO VALLE COU TO TEIXEIRA
 LECNARDO DO VALLE COU TO TEIXEIRA
 CAMILA DO VALLE COU TO TEIXEIRA
 Substitutos

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CARTÓRIO ANTONIO MARIA - TABELIONATO E REGISTRO CIVIL
 AV CASTELO BRANCO, 1547 - CARAPINA - SERRA - ES - CEP 29160-970.
 TEL (27) 3328-1422 - FAX (27) 3328-3022

Reconhecimento de firma por Assinatura de JORGE ROBERTO LOUREIRO

RECONHECIMENTO DE FIRMA
 ABN 23537
 ABN 23538

Selo de Fiscalização
 TABELIONATO DE NOTAS E REGISTROS
 PODER JUDICIÁRIO
 Estado do Espírito Santo

Cartório Antônio Maria

Ilmo. Sr.
Tabelião do Cartório 1º Ofício, 2ª Zona de Serra-Espírito Santo
Laranjeiras – Serra

Cartório do 1º Ofício 2ª Zona de Serra - ES
Etelvina Abreu do Valle Ribeiro
Tabeliã Oficial Titular
Vanja Abreu do Valle Ventura
Bruno do Valle Couto Teixeira
Leandro do Valle Couto Teixeira
Camila do Valle Couto Teixeira
Substituta

A ASSOCIAÇÃO BRASIL VIDA DIGNA, sucessora da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS BAIRROS PORTO CANOA E CENTRO, CNPJ 04.553.199/0001-36, com endereço na Av. José Rato, número 451, Bairro de Fátima, Serra, ES, vem respeitosamente requerer o registro da ATA da Assembléia Geral, para definição do destino da associação em razão da mesma estar sem movimento desde a sua fundação..

Nestes termos

Pede deferimento

Serra, 15 de maio de 2007

LUIZ ROBERTO RODRIGUES DA CUNHA
RG 164.458 MG
CPF 344.636.236-34

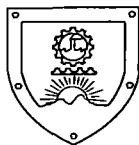
Cartório Antônio Maria

CARTÓRIO ANTONIO MARIA - TABELIONATO E REGISTRO CIVIL
AV CASTELO BRANCO, 1547 - CARAPINA - SERRA - ES - CEP 29160-000
TEL (27) 3328-1422 FAX (27) 3328-3022

Seio de Fiscalização
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PROFESSOR REGISTROS
Espírito Santo

Reconhecimento da firma por semelhança: LUIZ ROBERTO RODRIGUES DA CUNHA

RECONHECIMENTO DE FIRMA
ABR 18890



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER Nº 01

PROJETO DE LEI 146/2007 - FICA DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A "OSCIP - BRASIL VIDA DIGNA", COM SEDE À AV JOSÉ MARTINS RATO, Nº 451, BAIRRO DE FÁTIMA, NESTE MUNICÍPIO. - DE AUTORIA DO VEREADOR ALOÍSIO FERREIRA SANTANA

PARECER DO RELATOR

Quanto ao aspecto da legalidade e constitucionalidade, não identificamos quaisquer ressalvas.

Tanto a iniciativa de projeto de tal conteúdo é prerrogativa do Legislativo, que a Lei Municipal nº 2615 de 16 de junho de 2003, determinou regras para a concessão de reconhecimento de Utilidade Pública e a Lei Orgânica Municipal cuidou de estabelecer no seu inciso XIV, do art. 99):

"Art. 99 - Compete à Câmara Municipal, a sanção do Prefeito

...

XIV - legislar sobre assuntos de interesse local;

ANTONIO FERNANDES DE AQUINO
Relator

SENDO ASSIM, POR SE TRATAR DE MATÉRIA DE RELEVANTE INTERESSE PARA A COMUNIDADE SERRANA ACOMPANHAMOS NA INTEGRA O VOTO DO RELATOR.

Palácio "Judith Leão Castello Ribeiro", em 13 de dezembro de 2007

MIGUEL JOÃO FRAGA GONÇALVES
Presidente da Comissão

JOÃO DE DEUS CORRÊA
Membro